



•NOVA•
UCSAL

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

DÉBORA MARTINS CARVALHO

**IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE INDIAROBA
ATRAVÉS DO BANCO COMUNITÁRIO E DA MOEDA SOCIAL DIGITAL ARATU.**

SALVADOR

2023

DÉBORA MARTINS CARVALHO

**IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE INDIAROBA
ATRAVÉS DO BANCO COMUNITÁRIO E DA MOEDA SOCIAL DIGITAL ARATU.**

Artigo Científico e conclusão de curso, apresentado à disciplina de Direito Público Municipal, do Curso Pós Graduação em Direito, da Universidade Católica do Salvador - UCSAL.

Orientador: Isaac Newton Carneiro

SALVADOR

2023

TERMO DE APROVAÇÃO

DÉBORA MARTINS CARVALHO

IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE INDIAROBA ATRAVÉS DO BANCO COMUNITÁRIO E DA MOEDA SOCIAL DIGITAL ARATU.

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade Católica do Salvador, como requisito para conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito Público Municipal, realizado sob orientação do professor

APROVADA EM: ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Isaac Newton Carneiro
Instituição: Universidade Católica do Salvador.

RESUMO

O tema de políticas públicas para o cenário brasileiro é marcado por uma complexa questão de aparatos legais e hierarquias que delimitam os processos de intervenção estatal, sendo necessário verificar dinâmicas diferenciadas de implementação de políticas sociais no território nacional sob as distintas áreas temáticas. Um exemplo que pode ser enquadrado nesse sentido refere-se à adoção por parte do poder público dos chamados bancos comunitários de desenvolvimento (BCDs) e suas respectivas moedas sociais, em uma relação de complementaridade voltada ao fortalecimento da dinâmica socioeconômica local. Desta feita, a pesquisa do artigo usou como referência bibliográfica as normas legais, fontes de doutrinadores, publicações e links específicos, onde tem por finalidade abordar a experiência de uma economia social e solidária, uma proposta de construção da moeda social digital no Brasil com referência ao Banco Popular de Indiaroba com sua Moeda Social Digital Aratu, tratando de um empreendimento de desenvolvimento social e de inclusão financeira no município pertencente ao Estado de Sergipe. Valendo ressaltar que, após análise, observa-se que a iniciativa permitiu a distribuição de renda de forma célere para a população local através dos programas de governo, sendo possível notar a circulação de renda e o desenvolvimento da economia local.

Palavras-chave: Política Social. Economia Solidária. Banco Comunitário de Desenvolvimento. Moeda Social Digital Aratu.

ABSTRACT

The theme of public policies for the Brazilian scenario is marked by a complex question of legal apparatuses and hierarchies that delimit the processes of state intervention, being necessary to verify differentiated dynamics of implementation of social policies in the national territory under the different thematic areas. An example that can be framed in this sense refers to the adoption by the government of the so-called community development banks (BCDs) and their respective social currencies, in a complementary relationship aimed at strengthening the local socioeconomic dynamics. This time, the research for the article used legal norms, sources of scholars, publications and specific links as a bibliographic reference, where it aims to address the experience of a social and solidarity economy, a proposal for the construction of the digital social currency in Brazil with reference to Banco Popular de Indiaroba with its Aratu Social Digital Currency, dealing with an enterprise of social development and financial inclusion in the municipality belonging to the State of Sergipe. It is worth mentioning that, after analysis, it is observed that the initiative allowed the distribution of income quickly to the local population through government programs, making it possible to notice the circulation of income and the development of the local economy.

Keywords: Social Policy. Solidarity economy. Community Development Bank. Aratu Digital Social Currency.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. BANCO COMUNITÁRIO COMO INSTRUMENTO OPERACIONAL DA POLÍTICA SOCIAL.....	7
3. MOEDA SOCIAL.....	9
4. A EXPERIÊNCIA DA MOEDA DIGITAL ARATU E A CONSOLIDAÇÃO DO BANCO POPULAR DE INDIAROBA/SE.....	11
CONCLUSÃO.....	15
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	17

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende mostrar a iniciativa mais importante e um dos mais cruciais elementos da política social no Município de Indiaroba/SE, analisando seu desenvolvimento econômico através do Banco Municipal Comunitário e a Moeda Digital Aratu, que nada mais é que uma instituição depositária, desenvolvida e operada de forma local, onde há circulação de uma moeda social eletrônica e digital, mostrando ser uma grande inovação em termos de Política e Economia Pública.

Antes de aprofundarmos na leitura sobre o Município de Indiaroba/SE, o Banco Municipal e a Moeda Aratu, o artigo aborda sobre os Bancos Comunitários de forma geral, no qual são serviços financeiros solidários, em rede, de natureza associativa e comunitária, voltados para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização das economias locais, tendo por base os princípios da Economia Solidária, junto com a análise da contribuição da moeda digital para tal feito.

O novo modelo de banco tem como objetivo promover o desenvolvimento de territórios de baixa renda, através do fomento à criação de redes locais de produção e consumo (SEGUNDO e MAGALHÃES, 2009). Assim, sendo direcionado a pequenos empreendimentos produtivos, de prestação de serviços, de apoio à comercialização e o vasto campo das pequenas economias populares.

Vale ressaltar que, os Bancos municipais comunitários são autônomos e fazem sua autogestão, não existindo filial para esse tipo de banco (REIS, 2019). Além disso, a sua criação e administração é feita pela própria comunidade local, de modo a promover o desenvolvimento econômico e social de regiões de baixa renda e carentes de acesso aos bancos convencionais, lembrando que cada banco possui uma dinâmica específica alinhada com a demanda da comunidade. Desta forma, os Bancos Comunitários não são Instituições Financeiras nem bancos comerciais como Bradesco, Santander, Itaú, Caixa, Banco do Brasil e semelhantes (BANCO MUNICIPAL, [s.d]).

O Banco Municipal trabalha com moeda social digital, através de aplicativo de celular, e tem o nome de Moeda Social devido o dinheiro circular de forma restrita ao próprio município sem obter lucro. Logo, a moeda social é lastreada em real e funciona como uma “conta pré-paga” (TAVARES, 2022).

Sobre a sua origem, o Banco Palmas foi o primeiro banco comunitário brasileiro, fundado em janeiro de 1998, pela Associação dos Moradores do Conjunto Palmeiras (ASMOCONP), um bairro com 30.000 habitantes, localizado no sul de Fortaleza, Ceará, no

nordeste do país. O intuito da criação do banco foi o de implementar ações de desenvolvimento local e de inclusão social, as quais conferiram ao banco o motivo de ser considerado uma das principais experiências de economia solidária no Brasil (MOSTALGI *et al.*, 2019).

Com a aceitação popular e resultados positivos para a economia local, apesar de ser um fenômeno relativamente recente no país, novos bancos municipais foram surgindo, entre eles no Município de Indiaroba com a criação do Banco Municipal Comunitário e a Moeda Digital Aratu, por intermédio da Lei Municipal nº 645/2022. Com estruturas próprias via lei municipal, apesar de sua natureza privada, os bancos municipais são utilizados como dispositivos tanto para a disponibilização de serviços financeiros em condições adequadas à realidade local quanto para a execução de programas sociais, como transferência de renda a famílias em situação de vulnerabilidade social (SILVA e PEREIRA, 2023).

Com estas novas medidas tomadas pela administração pública local e, conseqüentemente, popularizando esse tipo de organização, este artigo tem como interesse analisar a trajetória de implementação e consolidação de uma experiência particular de finanças solidárias na gestão municipal de Indiaroba/SE, enquanto metodologia de intervenção social territorializada.

Sobre a metodologia utilizada para elaboração do artigo e análise do tema, além de uma revisão de literatura com elementos constitutivos da temática de interesse, também foram consultados documentos associados ao caso em análise, entre eles as normas legais, publicações e links específicos, de forma a mostrar o foco analítico através da interação com a administração pública municipal em uma perspectiva histórica. Vale ressaltar que não se objetivou adentrar em minúcias técnicas e operacionais da atuação cotidiana do Banco Comunitário de Indiaroba/SE, embora alguns aspectos mais importantes tenham sido relatados.

2. BANCO COMUNITÁRIO COMO INSTRUMENTO OPERACIONAL DA POLÍTICA SOCIAL

As políticas sociais implementadas no nosso país visam atender principalmente setores marginalizados da sociedade, onde a camada da população de menor renda encontra-se vulnerável, em situação de pobreza. Devido a isso, através de programas governamentais, as políticas públicas sociais tem como objetivo o desenvolvimento econômico, a eliminação da

pobreza, a redução da desigualdade econômica e a redistribuição de riqueza e renda (MOSTALGI, *et al.*, 2019).

Desta feita, as políticas públicas voltadas ao incentivo do desenvolvimento econômico adotou a chamada economia solidária, que é um conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizados sob a forma de autogestão, sendo apresentada como uma alternativa de geração de trabalho e renda, sobretudo às populações mais empobrecidas, tudo isso a favor da inclusão social (UNICOPAS, *[s.d]*).

Daí o surgimento dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCD), que compõem o campo das finanças solidárias, que atuam na facilitação do acesso ao crédito e no oferecimento de outros serviços aos moradores de comunidades nas quais estão inseridos, e podem ser vinculados ao empreendedorismo social como formas de organizações coletivas de apoio mútuo (SILVA e PEREIRA, 2023). De forma que, visam garantir o acesso ao crédito e estimular o desenvolvimento em comunidades empobrecidas por meio da organização da economia local, proporcionando novas interações socioeconômicas e a construção de uma realidade diferente da vivida pela comunidade (RAPOSO, 2014).

Apesar de os bancos comunitários terem amparo na lei Nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que estabelece a possibilidade de parceria entre o setor e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com o amparo legal de arranjos de pagamento, e também a regulamentação n. 4.282 de 2013 do Banco Central do Brasil, a primeira iniciativa de BCDs no Brasil, ocorreu em um bairro pobre de Fortaleza-CE chamado Conjunto Palmares em 1998, onde foi criado o Banco Palmas, resultado de uma trajetória de mobilizações populares por melhores condições de vida no local que habitavam (LEAL, RIGO e ANDRADE, 2016).

Considerada como umas das principais experiências de economia solidária do Brasil, foi constatado que, através do Banco de Palmas, 25 moradores da comunidade consumiam R \$1,2 milhões por mês, mas 80% desse montante era gasto fora do bairro. Com a criação da moeda social, o cenário se inverteu: 15 anos depois, 80% dos gastos com consumo acontecem na própria comunidade. Esse exemplo citado, foi o banco pioneiro é um exemplo de desenvolvimento econômico local (RODRIGUES e BORGES, 2013).

A expansão de modelos de BCDs nas mais diversas regiões do país ocorre, sobretudo, a partir de 2005, com a constituição da política pública de finanças solidárias promovida com apoio direto da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes) vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) até 2018. É dado enfoque à proposta do banco comunitário de

disseminar uma nova forma de se “fazer economia” vinculando-a às dinâmicas sociais e políticas da localidade (RIGO, 2014; RAPOSO 2014).

Sobre as principais características dos Bancos Comunitários, observa-se que as instituições são sustentadas por um tripé baseado na gestão comunitária, sistema integrado de desenvolvimento e moeda social circulante local. A gestão comunitária se identifica pela autogestão – em que as tomadas de decisões do banco são exercidas pela própria comunidade (CALOU *et al.*, 2007). O sistema integrado de desenvolvimento trata do fomento do banco ao consumo e produção dentro da própria comunidade, destacando-se a disponibilização de microcrédito para tais finalidades, junto com moeda circulante, que existe há mais de 20 anos no Brasil, mas só começou a ganhar força recentemente (TAVARES, 2022). Cabe ressaltar que, os Bancos Comunitários não possuem uma metodologia específica de crédito, podendo variar de acordo com cada banco, porém sempre apresentam taxas de juros reduzidas se comparadas aos bancos comerciais.

Desta forma, o banco comunitário valoriza as pessoas e mobiliza as organizações da comunidade a partir dos serviços que oferece: moeda social circulante, crédito solidário para produção e consumo sem juros em moeda social; ou a juros baixos em real, cartão de crédito popular solidário, abertura e depósito em conta, saque avulso ou com cartão magnético, recebimento de títulos, pagamentos e benefícios (RAPOSO, 2014). Assim, a metodologia de funcionamento dos bancos determina que estes atuem em quatro eixos centrais: fundo de crédito, moeda social circulante local, feiras de produtores locais e capacitação em economia solidária (RESGALA, 2019).

Por fim, os serviços oferecidos promovem a inclusão de um conjunto significativo da população que não tem acesso a serviços bancários tradicionais e se mantém excluída financeiramente. A introdução de um banco comunitário e moeda social efetiva a política social em um território marcado pela vulnerabilidade e risco social, podem ser consideradas, uma inovação social que visa o desenvolvimento local através da prestação de serviços financeiros oferecidos a sua população, organização e fortalecimento da produção e consumo, conhecimento, expansão de capacidades locais e empoderamento dos habitantes das comunidades onde se encontram (RAPOSO e FARIA, 2015).

3. MOEDA SOCIAL

No Brasil o uso de moedas sociais e a disponibilização de serviços de crédito solidário têm sido amplamente praticados por meio da atuação de Bancos Comunitários de

Desenvolvimento (BCDs). A moeda social funciona por intermédio de um banco, e é aceita no comércio da cidade. Como instrumento mais peculiar que os Bancos comunitários dispõem, elas foram criadas e utilizadas como circulantes, cuja função é estimular o consumo e manter a riqueza dentro da própria comunidade, exercendo, assim, papel fundamental no desenvolvimento (CALOU *et al.*, 2007). O uso da moeda social envolve ainda a noção de “apropriação cidadã da moeda, da história e da identidade do lugar dentre outras nuances a depender das características locais”(SILVA e PEREIRA, 2022).

Como já vimos anteriormente à economia solidária é um modo de atividades econômicas de um determinado local, afinal as relações de produção compra, venda e troca, no qual ocorre de uma maneira um tanto quanto diferente do convencional. Um Exemplo disto, são os trabalhadores que são ao mesmo tempo os donos dos negócios, diferentemente da economia convencional, na qual há uma distinção entre esses dois grupos. Isso é uma hierarquia da moeda social, é o meio que viabiliza a prática da economia solidária para que possua características específicas que diferencia de uma moeda normal, e que pode ter algumas diferenças dependendo do local de origem (RENGEL e STUDER, 2018).

Contudo seu papel é o mesmo, independente de esta implementada, ela não substitui as moedas oficiais mas sim são complementares e tem como propósito melhorar a vida dos usuários, como por exemplo, trabalho, serviços e bens, todo processo de produção contribuição e funcionamento com a moeda social, de forma que é estabelecido pela própria comunidade que usa, que troca parte do seu salário recebido na moeda oficial do país pela moeda social (MOSTAGI., *et al* 2019).

Utilizada na plataforma web e aplicativos Android e IOS para executar suas operações, as moedas sociais são instrumentos de pagamentos utilizados totalmente no formato digital, sem uso de papel em qualquer transação. Porém, antes do E-dinheiro social, plataforma financeira para pagamentos, transferências e diversas outras formas de movimentação financeira, as moedas locais apresentadas pelos bancos comunitários como “moedas sociais”, eram impressas em papel moeda com nomes e ilustrações que remetem à identidade da comunidade local, e suas cédulas com dispositivos de segurança, como holograma, número de série e marca d'água (SILVA e PEREIRA, 2023).

Contudo, a partir de 2016, essas moedas se digitalizaram e passaram a circular através da plataforma digital E-dinheiro Social, do Instituto E-dinheiro Brasil, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que representa a rede de bancos comunitários. As compras em moeda social podem ser feitas através de aplicativo ou cartão digital (PUPO, 2022).

Diante disso, as moedas sociais digitais e sua facilidade no manuseio, acabam sendo um importante instrumento para a divulgação dos bancos comunitários ao atuarem junto com o microcrédito em prol do fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

Fato esse que atraiu a atenção de estudiosos e também da mídia, a partir dos quais são evidenciados os aspectos inovadores dessas experiências e seus efeitos, bem como a relação dessa modalidade monetária com a hegemonia da moeda nacional circulante o “real” (RESGALA, 2019).

Cabe ressaltar que, no Brasil toda moeda social é lastreada, isso é equivalente ao real para facilitar essas ações econômicas de modo que qualquer valor em moeda social corresponde ao mesmo valor em reais, funcionando como uma ferramenta de democratização do crédito, permitindo a ampliação de investimento entre essas pessoas cadastradas (TAVARES, 2022).

Por fim, o conceito de desenvolvimento sempre esteve próximo ao conceito de crescimento econômico, vinculado à ideia de progresso, e os Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCDs), sendo essa em referência às moedas sociais digitais que vem se destacando no crescimento da economia local.

4. A EXPERIÊNCIA DA MOEDA DIGITAL ARATU E A CONSOLIDAÇÃO DO BANCO POPULAR DE INDIAROBA/SE

O município de Indiaroba/SE, conforme IBGE, possui 18.337,00 habitantes, mais de 50 comunidades, com quase 290 microempreendedores individuais. Contudo, um estudo realizado pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), apontou que no Município, da sua folha salarial local, apenas 20% do valor circula dentro do município. Ou seja, foi apontado que a população tem a prática de consumir em outros locais e não na sua região local (BERTULUCCI, 2022).

Diante de tal situação, para reverter essa realidade, o Prefeito Municipal de Indiaroba/SE, em exercício, Adinaldo do Nascimento Santos, apostou na criação do Banco Popular de Indiaroba/SE e na elaboração da moeda social digital chamada “Aratu”, caranguejo prato típico da região, em homenagem às marisqueiras presentes no município. O projeto também contou com a mentoria do grupo Prefeitos do Futuro, liderado por Alexandre Henrique Souza e Sol Brasil, onde acreditam que a criptomoeda servirá de incentivo para estimular medidas semelhantes em outros municípios (NASCIMENTO, 2022).

Amparado em dispositivos legais, a lei Nº 12.865/2013 e a resolução nº 4.282/2013 teve grande contribuição para tal feito. A lei Nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 atribui ao Banco Central do Brasil a competência de disciplinar os arranjos de pagamento e de adotar medidas para promover competição e a inclusão financeira na prestação de serviços de pagamentos. Já a regulamentação n. 4.282/2013 do Banco Central do Brasil trata das regras sobre a contratação de terceiros para prestação de serviço de atendimento aos usuários finais das instituições de pagamento, no qual devem assegurar a responsabilidade integral da instituição contratante pelo atendimento prestado pelo contratado, inclusive no que diz respeito à integridade, à confiabilidade, à segurança e ao sigilo dos serviços prestados, bem como quanto ao cumprimento da legislação e da regulamentação aplicável a esses serviços (DINIZ E MELO, 2022).

Desta feita e das possibilidades econômicas amparadas nos dispositivos legais citados, os primeiros programas da administração pública municipal para incentivar a economia local foi o Programa Bolsa Família Municipal, com objetivo de conceder ajuda de custo às pessoas de baixa renda, residentes no Família Município de Indiaroba.

Consequentemente, após resultados positivos e aceitação popular, estas leis e resoluções foram fundamentais para a construção e criação da Lei Municipal nº 645/2022, onde foi instituído o Banco Municipal Popular de Indiaroba e a Moeda Social. Vejamos:

Artigo 1º- Fica instituído o Banco Digital de Indiaroba-SE e a Moeda Social Digital Aratu como meio de combater as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades e estabelecer meios de minimização da pobreza e ainda incrementar a geração de emprego e renda para as camadas hipossuficientes (aquelas que sobrevivem com o mínimo de condições financeiras) do município através do estímulo à cadeia econômica da produção, da comercialização e do consumo local.

Conforme lei, a prefeitura Municipal de Indiaroba poderá utilizar o Banco Digital Popular: a) Para centralização e processamento do pagamento da folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo. b) Para pagamento dos benefícios sociais e fornecedores. c) Para operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico instituído pela Lei Municipal nº 581/2018. d) Para pagamentos dos programas e ou Projetos Sociais do município instituídos pela Prefeitura Municipal. e) E outros pagamentos do Município no âmbito do Poder Executivo f) Para atendimento da Lei Municipal 634/2021, a qual instituiu a política de cooperativismo e associativismo.

Com a criação do Banco Popular, destaca-se que no Programa Bolsa Família Municipal, o pagamento é 100% na moeda Social em Indiaroba-SE, aratu, representada pelo A\$, como o real o é pelo R\$, e tem paridade com o real: A\$ 1 vale R\$ 1 (LIMA, 2023).

O projeto também teve o apoio do Laboratório de Inovação em Fintechs (LIFT), iniciativa da Federação Nacional de Associações dos Servidores do Banco Central (FENASBAC), em parceria com o Banco Central, e tem como objetivo dobrar a quantidade de recursos da prefeitura que circulam na cidade (NASCIMENTO, 2022).

Vale acentuar que, existem dois formatos possíveis da implantação do Banco Municipal, entre eles com a criação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) com CNPJ próprio que passará a ser a gestora do Banco Municipal, onde o Município tem a responsabilidade de arcar o custeio do banco, locação de espaço e funcionários. De forma que o Fundo Social passa ser gerido pela OSC; ou através de uma conta digital do município sem criar uma OSC, onde neste caso o “Banco Municipal Comunitário” seria lotado na secretaria municipal, utilizando a estrutura já existente na municipalidade (BANCO MUNICIPAL, [s.d]).

No caso do Município de Indiaroba/SE, vendo a necessidade de sua moeda digital, foi elaborado Edital de chamamento público nº 01/2022 que teve o objetivo a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, a fim de firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, cujo objeto é a Gestão de Moeda Social -Moeda Social Digital Aratu. Vejamos:

Artigo 2º. § 1º A Moeda Social Digital Aratu consiste em uma conta digital pré-paga, de uso restrito ao município de Indiaroba, em formato de aplicativo no celular ou cartão, operada pelo Banco Digital Popular, obedecendo a normativa do Banco Central exposta no Artigo acima.

§ 2º - Para efeito desta lei a Moeda Social é lastreada e paritária (um pra um) em Moeda Nacional (R\$).

§ 3º Chama-se de Moeda Social pelo fato de ter circulação restrita ao município de Indiaroba, fomentando seu desenvolvimento territorial e socioeconômico a partir da circulação do dinheiro e estímulo ao consumo em empreendimentos locais. A Moeda Social propicia o estabelecimento de um sistema de integração que possibilita o crédito, a produção, a comercialização e a capacitação dos autóctones. Complementará a moeda oficial (Real), criando um mercado solidário e alternativo entre prestadores de serviços e consumidores

Ou seja, a moeda social é o meio que viabiliza a prática da economia, melhora a vida dos usuários produzindo trabalho, serviços e bens. Vale ressaltar que os recursos da moeda social são destinados por contratos firmados entre a prefeitura e empresas que prestam

serviços para a cidade. Em cada contrato celebrado, 1% do valor é destinado para fomentar o projeto Aratu (PANORAMA CRYPTO, 2022).

Também pode-se afirmar que o Banco Digital Popular de Indiaroba pode ser usado por todos cidadãos, empreendedores e fornecedores do Município, contando com a gratuidade de taxas de abertura de contas e da sua manutenção para os respectivos usuários, de modo que permitindo a inclusão financeira daqueles que ainda não têm acesso a conta bancária, para que possam realizar transações financeiras essenciais por meio digital, especialmente pagamentos nos comércios e prestadores de serviço do Município, com movimentação de recursos por meio de um cartão pré-pago ou de um telefone celular (BERTULUCCI, 2022).

Além disso, vejamos alguns detalhes sobre Indiaroba (RIBEIRO, 2022):

- a) A moeda social e o banco foram criados por lei municipal. Indiaroba tem apenas 18 mil habitantes. Portanto, políticas de distribuição de renda pago em moeda própria não é só para grandes municípios, todos podem.
- b) As taxas arrecadadas com as compras no comércio local, serão destinadas para um fundo municipal, criado por lei.
- c) A Moeda Aratu é estudada nas aulas de matemática nas escolas do município.

Ademais, a Moeda Social Digital Aratu, desenvolvida no município de Indiaroba/SE, com a finalidade contribuir na organização da economia local, significa a dinamização das redes de produtores e consumidores locais. Assim, automaticamente desenvolve uma economia diferenciada, solidária, sustentável, de modo que, a moeda é uma das ferramentas importantes não só em termos práticos e operacionais, porque possibilita o consumo local (DINIZ E MELO, 2022).

Logo, esse modelo chamou a atenção de alguns municípios que passaram a adotar os bancos comunitários e as moedas sociais como política pública. Por meio de leis, os gestores públicos criam uma no município e passam a pagar benefícios sociais como renda básica, auxílio emergencial e alimentação, aluguel social e outros. Tudo em moeda social, que faz as compras acontecem no território. O dinheiro circula no município criando um ambiente de negócios favorável à geração de trabalho, emprego e renda (MELO, 2022).

Concluindo, entende-se que a Rede Brasileira de Bancos Comunitários vem apoiando os municípios na criação de leis e de suas moedas. Logo, é perceptível que através dessa tecnologia, bancos e moedas sociais, o município está passando por processos gradativos de evolução e consolidação da economia solidária no local.

CONCLUSÃO

Através da economia urbana é permitido compreender as cidades dos países subdesenvolvidos como uma máquina viva, trazendo à luz seu dinamismo interno, assim como as relações externas das cidades na rede urbana da qual fazem parte. Dessa maneira, o artigo buscou analisar a relação da economia solidária e implementação de políticas sociais, a partir da experiência do Banco Comunitário e da moeda social.

De modo que, este novo modelo de banco possui o potencial de restaurar as liberdades importantes para o desenvolvimento social, e as moedas sociais podem ser compreendidas como uma alternativa de meio de troca de bens e serviços, pelo qual é administrado por seus usuários, viabilizando autonomia e inclusão, amplificando as dimensões econômica, social e política da comunidade.

Logo, este trabalho teve por objetivo investigar quais os efeitos e contribuições promovidos pelo Banco Comunitário do município de Indiaroba - SE e utilização de Moeda Social Digital Aratu, na cidade de Indiaroba/SE, para desenvolvimento socioeconômico, considerando as possibilidades na perspectiva do desenvolvimento local participativo e solidário.

Constatou-se que a Moeda Social Digital Aratu, apresentou a finalidade estratégica de enfrentar os problemas da escassez de dinheiro associada à dinâmica econômica local, formada por pescadores e agricultores com renda per capita local, promovendo a ativação das capacidades produtivas locais e contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico das comun.

Posto que é relativamente recente, tal experiência já vem explorando seu potencial de amplificação, com a aprovação de leis semelhantes em vários outros municípios, de diferentes portes estruturais. Desta feita, foi observado que as moedas sociais cumprem um papel fundamental no desenvolvimento de comunidades no Brasil e no mundo. Ao contrário da moeda oficial, a moeda social permite a criação de um mercado complementar e oferece a possibilidade de se produzir e consumir dentro de um circuito fechado e local.

Logo, desde o surgimento do Banco Palmas, pioneiro nesta modalidade, ainda existem avanços a serem feitos no campo, principalmente pela carência de estudos sobre outros bancos comunitários. Uma das maiores dificuldades enfrentadas é a captação de recursos para formação do fundo para concessão de crédito, como do próprio fundo para constituição do lastro das moedas sociais.

Diante disso, cabe aos pesquisadores nacionais o acompanhamento de como possíveis mudanças nas políticas públicas voltadas ao incentivo da economia solidária podem afetar a população positivamente. Daí surge a importância de pesquisas que analisem a sustentabilidade financeira deste modelo de empreendimento social

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANCOS COMUNITÁRIOS. Banco Municipal, [s.d]. Disponível em: <https://bancomunicipal.org/sobre/> . Acesso em: 04 mar 2023

BERTULUCCI, Gustavo. **Cidade de Sergipe lança criptomoeda própria para incentivar o consumo local.** 2022. Disponível em: <https://livecoins.com.br/cidade-de-sergipe-lanca-criptomoeda-propria-para-incentivar-consumo-local/> Acesso em: 14 mar 2023.

DINIZ, Eduardo H.; MELO, Joaquim. **Bancos comunitários municipais articulando renda básica com moeda local digital.** 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/gestao-politica-e-sociedade/bancos-comunitarios-municipais-articulando-renda-basica-com-moeda-local-digital/> Acesso em: 24 mar 2023.

ECONOMIA SOLIDÁRIA. Unicopas, [s.d]. Disponível em: <https://unicopas.org.br/economia-solidaria/> . Acesso em: 01 mar 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dados estatísticos do município de Indiaroba/SE.** IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/indiaroba/panorama> . Acesso em 28 mar 2023.

INDIAROBA, **Lei nº 645, de 23 de Fevereiro de 2022.** Institui o Banco Municipal Popular de Indiaroba e a Moeda Social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.acesounico.com.br/arquivos/14/cdb6455210b2dcdb0315401d49c1bb87.pdf> . Acesso em: 04 mar 2023

LEAL, Leonardo Prates; RIGO, Ariádne Scalfoni; ANDRADE, Richard Nogueira. **Finanças solidárias com base em Bancos Comunitários de desenvolvimento:** explorando os dados do diagnóstico no Nordeste do Brasil. Revista mercado de trabalho, ed. n.60, 2016.

_____. **Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.** [...] disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional [...] e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 9 out. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112865.htm Acesso em 31 jan. 2017.

LIMA, Joseilton. 2023. **Sergipe tem 1º banco municipal do NO/NE e o fundador assume função em entidade nacional de prefeitos.** 2023. Disponível em: <https://jlpolitica.com.br/coluna-aparte/sergipe-tem-1o-banco-municipal-do-no-ne-e-fundador-assume-funcao-em-entidade-nacional-de-prefeitos> Acesso em: 30 mar 2023

MELO, Joaquim. **Moeda social:** O que mudaria se cada município criasse a sua. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/opiniaio/2022/03/13/moeda-social-o-que-mudaria-se-cada-municipio-criasse-a-sua.htm> Acesso em: 18 jan 2022

MOSTAGI, Nicole Cerci *et al.* **Banco Palmas:** inclusão e desenvolvimento local. Revista Interações, v. 20, n. 1, Campo Grande- MS. 2019

NASCIMENTO, Gabriel. **Prefeito do Futuro, Adinaldo Nascimento, lança banco popular municipal e moeda digital no interior de Sergipe.** 2022. Disponível em: <https://www.segs.com.br/mais/economia/354935-prefeito-do-futuro-adinaldo-nascimento-lanca-a-banco-popular-municipal-e-moeda-digital-no-interior-de-sergipe> . Acesso em: 15 mar 2023

Programas sociais usam moedas digitais com preço atrelado ao real. Panorama Crypto, 2022. Disponível em: <https://panoramacrypto.com.br/programas-sociais-usam-moedas-digitais/> . Acesso em: 04 mar 2023

PUPO, Carolina Gabriel de Paula. **Entre os nexos dos circuitos da economia urbana e novas possibilidades financeiras:** o uso da moeda digital Mumbuca E-dinheiro em Maricá (RJ). Revista Boletim Campineiro de Geografia, v. 12, n. 1, 2022.

RAPOSO, Jaciara Gomes. **Banco Comunitário de Desenvolvimento Jardim Botânico:** Gestão comunitária e desenvolvimento local. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Organizações Aprendentes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

RAPOSO, Jaciara Gomes; FARIA, Maurício Sardá de. **Banco Comunitário e Moeda Social:** Organização Comunitária e Desenvolvimento Local. Revista Organizações em Contexto, v. 11, n. 22, 2015.

REIS, Tiago. **Banco comunitário:** entenda como funciona esse tipo de instituição. 2019. Disponível em : <https://www.sun0.com.br/artigos/banco-comunitario/> . Acesso em: 10 de jan 2023

RENGEL, Beatriz; STUDER, Kimberly. **Economia solidária:** a moeda social e o caso de Palmas. 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/economia-solidaria-moeda-social-caso-de-palmas/> . Acesso em: 19 jan 2023

RESGALA, Gustavo. **Práticas de Finanças Solidárias como práticas urbanas:** uma análise das ações dos bancos comunitários de desenvolvimento . Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura. 2019.

_____ **Resolução nº 4.282, de 4 de novembro de 2013** (do Banco Central). Estabelece as diretrizes que devem ser observadas na regulamentação, na vigilância e na supervisão das instituições de pagamento e dos arranjos de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), de que trata a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013. Brasília: Banco Central do Brasil, 4 nov. 2013. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2013/pdf/res_4282_v1_O.pdf. Acesso em: 28 fev 2023

RIBEIRO, Eduarda. **Bolsa Família Municipal**. 2022. Disponível em: <https://bancomunicipal.org/2022/08/11/bolsa-familia-municipal/> . Acesso em: 24 mar 2023

RIGO, Ariádne Scalfoni. **Moedas sociais e bancos comunitários no Brasil: aplicações e implicações teóricas e práticas**. 2014. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2014.

RODRIGUES, Aline; BORGES, Thiago. **Economia solidária é pautada nas pessoas, não no dinheiro**. 2013. Disponível em: <https://revistavaidape.wordpress.com/2013/09/11/economia-solidaria-e-pautada-nas-pessoas-nao-no-dinheiro/> . Acesso em: 20 mar 2023

SEGUNDO, J.J.M.N; MAGALHÃES, Sandra. **Bancos Comunitários**. Revista Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise: n. 41, nov. 2009.

SILVA JÚNIOR, Jeová Torres; GONÇALVES, Sarah Maria da Silva; CALOU, Ângela Lima. **Os bancos comunitários como instrumento de desenvolvimento socioeconômico de territórios: investigando as singularidades destas experiências de finanças solidárias**. In: ENANPAD, 31., 2007, Rio de Janeiro. Anais [...]. Rio de Janeiro: -, 2007.

SILVA, Sandro Pereira; PEREIRA, Camila Amaral. **Finanças Solidárias e Implementação de Políticas Sociais: o caso do banco comunitário e da moeda mumbuca no município de Maricá-RJ**. 2022. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11582/12/BMT74_financas_solidarias.pdf . Acesso em: 10 mar 2023

SILVA, Sandro Pereira; PEREIRA, Camila Amaral. **Bancos Comunitários, Moedas Sociais e Políticas Públicas: Da experiência pioneira do Banco Palmas (Fortaleza-CE) ao modelo difusor do Banco Mumbuca (Maricá- RJ)**. 2023. Disponível em : <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11737> Acesso em : 8 fev 2023

TAVARES, Yasmin. **Sai o real, entra a moeda social: economia solidária é a aposta para enfrentar a desigualdade**. 2022. Disponível em; <https://valorinveste.globo.com/produtos/servicos-financeiros/noticia/2022/05/17/sai-o-real-entra-a-moeda-social-economia-solidaria-e-aposta-para-enfrentar-desigualdade.ghtml> . Acesso em: 26 fev 2023